

OpiniãoND

EDITORIAL

Um direito coletivo

Reportagem publicada na página 15 desta edição traz decisão judicial tomada por juíza do município de Gaspar, no Vale do Itajaí, que acatou o pedido de uma professora da rede municipal de ensino, que quer ter o direito de não se vacinar contra a Covid-19 garantido. A professora argumentou que já foi contaminada pelo coronavírus e acredita ter adquirido imunidade. A juíza acatou o pedido, por entender que as vacinas ainda estão em fase de estudos e avaliando estudos que comprovam que pessoas que tiveram a doença devem mesmo ter adquirido imunidade.

A posição da professora chama atenção, porque por mais que ela tenha tido Covid, há vários casos de pessoas que tiveram reincidência da doença, sem falar nas variantes, bem mais agressivas. E a vacinação, conforme o PNI (Plano Nacional de Imunização), é realmente a única forma de conter o vírus, ou pelo menos reduzir os efeitos devastadores no organismo. Fato científico incontestável. Como educadora, a professora deveria dar um bom exemplo a seus alunos, estimulando-os a vacinarem-se e garantirem a saúde não somente sua, mas de familiares e demais pessoas com quem convivem.

A resistência à vacina, comportamento antes atribuído a uma ínfima parcela da população, cresceu durante a pandemia, tendo em vista que a vacinação sempre foi tema cercado de desinformação e mitos. Desde a criação da vacina da varíola, em 1789, volta e meia surgem argumentos que contrariam evidências científicas. O próprio Brasil foi protagonista de um evento que entrou para livros de história, a Revolta da Vacina: em 1904, a população do Rio de Janeiro, então capital do Brasil, protestou contra uma lei que determinava a obrigação da vacina contra a varíola.

Porém, quando a discussão sobre tomar ou não vacina em meio à pandemia entra em pauta, primeiramente, é preciso ter em mente que, de certo modo, as vacinas já são obrigatórias no Brasil. Um exemplo disso é o fato de que em muitas cidades e Estados é preciso estar com a caderneta de vacinação em dia para disputar cargos públicos e ser matriculado em uma escola, por exemplo.

Recentemente, o Ministério Público se posicionou sobre o tema e esclareceu que aqueles que, sem justificativa médica, se recusarem a tomar a vacina podem ser demitidos por justa causa. Entretanto, o órgão, que elaborou um documento interno para orientar a atuação dos procuradores, explica que dispensas devem ocorrer apenas como última alternativa e cabe aos empregadores a tarefa de fazer campanhas de conscientização. E a vacinação é uma medida para evitar o adoecimento coletivo da sociedade.

Artigos ou cartas, envie para opinioao@ndmais.com.br ou redacao@ndmais.com.br. Artigos devem ter 2.300 caracteres e ser acompanhados do nome do autor, e-mail e foto.

Charge



A vacinação e a retomada dos eventos



Develon da Rocha

Presidente da Ablutec (Associação Blumenauense de Turismo, Cultura e Eventos)

Entre os mais impactados pela crise instaurada pela pandemia da Covid-19, o setor de turismo e eventos segue atento ao calendário de vacinação nacional. A imunização da população é a chave para a realização de festivais, feiras, congressos e concursos com presença do público e garante a retomada econômica.

Pelo mundo, o retorno das atividades presenciais acontece conforme a aplicação das doses. Nos Estados Unidos, algumas cidades já dispensam o uso da máscara em locais abertos e, graças ao retorno das conferências presenciais, as viagens de negócios voltaram a acontecer bem mais cedo que o previsto. Ótima notícia para hotéis e companhias aéreas, que dependem das agendas corporativas.

São Paulo planeja cerca de 50 eventos-teste para este segundo semestre de 2021. Com normas sanitárias rígidas, exigência de vacinação e testagem dos participantes, além de acompanhamento pós-evento, o Estado dá um novo passo para o restabelecimento do setor.

Santa Catarina também já deu início aos eventos-teste e, no que depender das iniciativas da Ablutec (Associação Blumenauense de Turismo, Cultura e Eventos) – e outras

entidades parceiras – também está preparada. Atividades comemorativas no calendário oficial de Blumenau estão confirmadas para março de 2022, como a realização do Festival Brasileiro da Cerveja, em paralelo com a Feira Nacional e o Concurso Brasileiro de Cervejas – além do inédito Congresso Internacional da Cerveja.

A última edição do festival, maior do setor no país, ocorreu em 2020, pouco antes do início do isolamento social. Marcada inicialmente para março de 2021, o avanço da contaminação adiou a realização para o próximo ano. Com o mercado de entretenimento estagnado, a Ablutec precisou ser eficiente na elaboração de estratégias que mantivessem a categoria esperançosa e com receita para chegar até o cenário pós-pandêmico.

Para isso, se inspirou nos melhores exemplos de cidades, estados e países. Aliou criatividade e tecnologia e, seguindo dezenas de decretos e protocolos de isolamento social, realizou e apoiou ações digitais e híbridas do trade. Agora, segue estruturada para o retorno consciente dos eventos, dentro das normas de segurança sanitária estabelecidas. A cada dose aplicada, toda a cadeia produtiva de turismo e eventos recebe uma injeção de ânimo para a retomada econômica.



MARIO J. GONZAGA PETRELLI
IN MEMORIAM / FUNDADOR E PRESIDENTE
EMÉRITO GRUPO ND E GRUPO RIC

MARCELLO CORRÊA PETRELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO GRUPO ND

ALBERTINO ZAMARCO JR.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DERLY MASSAUD ANUNCIÇÃO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

GILBERTO KLEINÜBING
DIRETOR COMERCIAL

LUÍS MENECHIM
DIRETOR DE CONTEÚDO



ENDEREÇO:
AVENIDA DO ANTÃO, 1857
MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC
CEP 88025-150

TELEFONES:
(48) 3251-1430 / REDAÇÃO
(48) 3212-4104 / COMERCIAL
(48) 3251-1426 / SAC

ROBERTO BERTOLIN
DIRETOR REGIONAL FLORIANÓPOLIS
bertolin@ndtv.com.br

RODRIGO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE OPERAÇÕES
distribuicao@ndmais.com.br

NORBERTO MORETTI JUNIOR
GERENTE COMERCIAL
norberto@ndtv.com.br

RODRIGO LIMA
EDITOR CHEFE
rodrigo.lima@ndmais.com.br